



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 4.940, DE 2023.**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Protocolo:** 10 de abril de 2023.

**Matéria:** Acrescenta Evento ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

**Autor:** Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.


**Relator:** Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.940, de 2023, que acrescenta Evento ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa acrescentar Evento ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. **Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.940, de 2023.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.940, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

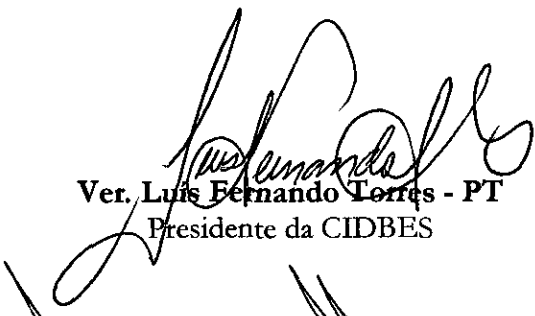
Caçapava do Sul/RS, 08 de maio de 2023.  
  
Ver. Marco Vivian Taschetto – MDB  
Relator da CIDBES



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 08/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.940, de 2023.

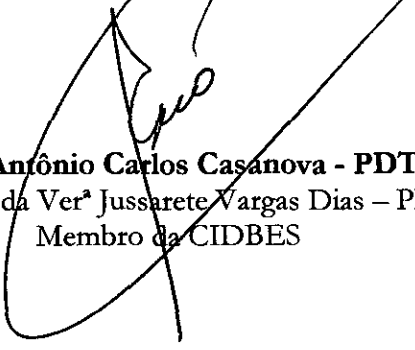
Caçapava do Sul/RS, 08 de maio de 2023.



**Ver. Luis Fernando Torres - PT**  
Presidente da CIDBES



**Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto - MDB**  
Vice-Presidente/Relator da CIDBES



**Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT**  
Suplente da Ver<sup>a</sup> Jussarete Vargas Dias – PDT  
Membro da CIDBES